

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	8
Licitações e Contratos	18
Chamamento Público	18
Extrato	30
Revogação / Anulação	35
Apostilamentos	36

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Horizonte, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Horizonte poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.horizonte.ce.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Horizonte

CNPJ 23.555.196/0001-86
Avenida Presidente Castelo Branco, 5180
Telefone: (85) 3336-6000 | 3336-8001
Site: www.horizonte.ce.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/horizonte

Câmara Municipal de Horizonte

CNPJ 02.121.797/0001-00
Avenida Francisco Eudes Ximenes, 123
Telefone: (85) 3336-1130
Site: www.horizonte.ce.leg.br

Fundo Municipal de Seguridade Social de Horizonte

CNPJ 07.527.239/0001-63
Rua Francisco Raimundo de Sousa, 103 - Centro
Telefone: (85) 3336-6815 | 99273-1790
Site: www.fumseghorizonte.com.br

Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Horizonte

CNPJ 49.450.290/0001-64
Rua Baturité, 770 – Centro Adm. Domingão
Telefone: (85) 9740-0068
Email: autarquiademioambiente@horizonte.ce.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 897, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse de **JOSÉ AIRTON NOGUEIRA DE SOUSA**, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel rural com formato poligonal, com lados irregulares, situado no distrito de Aningas, localidade de Córrego das Quintas, município de Horizonte, com frente para a Rua Análio José da Silva, distando no sentido leste/oeste 92,00m para a Rua Maria Domingos da Silva, com uma área territorial total de 20,00m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE - (Frente)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 5,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.544.324,87m e E 564.117,07m, daí segue com azimute de 84°09' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.544.325,38m e E 564.122,05m, limitando-se com a Rua Análio José da Silva. **AO LESTE - (Lateral Direita)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 4,00m, partindo do Vértice 02, de coordenadas N 9.544.325,38m e E 564.122,05m, daí segue com azimute de 174°09' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.544.321,40m e E 564.122,46m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO SUL - (Fundos)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 5,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.544.321,40m e E 564.122,46m, daí segue com azimute de 264°09' até o Vértice 04, de coordenadas 9.544.320,89m e E 564.117,48m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO OESTE - (Lateral Esquerda)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 4,00m, partindo Vértice 04, de coordenadas 9.544.320,89m e E 564.117,48m, daí segue com azimute de 354°09' até o Vértice 01, de coordenadas N 9.544.324,87m e E 564.117,07m, limitando-



se com Terreno Remanescente. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 18,00m**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à ampliação de rede de abastecimento de água, situado no distrito de Aningas, localizado no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de R\$1.666,67 (mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 898, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade de **ERIVANDA ALMEIDA**, com matrícula nº 3402 do CRI de 2º Ofício de Pacajus/CE, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel rural com formato poligonal, com lados regulares, situado no distrito de Aningas, localidade de Preaoca, município de Horizonte/CE, com frente para a Av. Maria Ferreira da Costa, distando no sentido sul/norte 176,35m para a Rodovia CE 350 (Celso Silva Assunção), com uma área territorial total de 64,00m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO OESTE - (Frente)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo Vértice 01, de coordenadas N 9.549.873,11m e E 566.938,59m, daí segue com azimute de 357°54' até o Vértice 02, de coordenadas N 9.549.881,11m e E 566.938,29m, limitando-se com a Av. Maria Ferreira da Costa. **AO NORTE - (Lateral Direita)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9.549.881,11m e E 566.938,29m, daí segue com azimute de 87°54' até o Vértice 03, de coordenadas N 9.549.881,40m e E 566.946,29m, limitando-se com o Lote 14, da Quadra 13, do Loteamento Vila Aprazível I. **AO LESTE - (Fundos)** - no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo do Vértice 03, de coordenadas N 9.549.881,40m e E 566.946,29m, daí segue com azimute de 177°54' até o Vértice 04, de coordenadas N 9.549.873,41m e E 566.946,58m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO SUL - (Lateral Esquerda)** - no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 8,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9.549.873,41m e E 566.946,58m, daí segue com azimute de 267°54' até o



Vértice 01, de coordenadas N 9.549.873,11m e E 566.938,59m, limitando-se com Terreno Remanescente. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 32,00m**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública destina-se à construção de uma caixa d'água situada no distrito de Aningas, localizado no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de R\$2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais) como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE



DECRETO Nº 899, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIA UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, V da Lei Orgânica do Município, e sob o fundamento contido no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de posse de **JOEL ALVES PEREIRA**, que conforme memorial descritivo refere-se o presente memorial ao levantamento de um imóvel urbano com formato poligonal, com lados regulares, constituído pelo Lote 01, da Quadra 10, do Loteamento Brisa do Horizonte, situado no distrito de Dourado, localidade de Canavieira dos Pinheiros, município de Horizonte, com frente para a Rua N do Loteamento Brisa do Horizonte, esquina com a Rua B do Loteamento Brisa do Horizonte, com uma área territorial total de 495,00m². Com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE - (Fundos)** - no sentido oeste/leste, por onde mede uma distância de 15,00m, partindo Vértice 03, de coordenadas N 9547322,26m e E 564217,90m, daí segue com azimute de 90°00' até o Vértice 04, de coordenadas N 9547322,26m e E 564223,90m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO LESTE - (Lateral Esquerda)** – no sentido norte/sul, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo do Vértice 04, de coordenadas N 9547322,26m e E 564223,90m, daí segue com azimute de 180°00' até o Vértice 01, de coordenadas N 9547298,88m e E 564223,90m, limitando-se com Terreno Remanescente. **AO SUL - (Frente)** – no sentido leste/oeste, por onde mede uma distância de 15,00m, partindo do Vértice 01, de coordenadas N 9547298,88m e E 564223,90m, daí segue com azimute de 254°00' até o Vértice 02, de coordenadas N 9547297,16m e E 564217,90m, limitando-se com a Av. Manoel Pereira. **AO OESTE - (Lateral Direita)** - no sentido sul/norte, por onde mede uma distância de 33,00m, partindo Vértice 02, de coordenadas N 9547297,16m e E 564217,90m, daí segue com azimute de 360°00' até o Vértice 03, de coordenadas N 9547322,26m e E 564217,90m,



limitando-se com Terreno Remanescente. Perfazendo assim, com as medidas acima descritas, o **perímetro de 96,00m**.

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se à ampliação da rede de abastecimento de água, situado no distrito de Dourado, localidade de Canaveira dos Pinheiros, no Município de Horizonte, visando atender ao interesse público.

Art. 3º. A desapropriação, objeto deste Decreto, faz-se em caráter de urgência, para efeito do disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, modificado pela Lei nº 2.786/56.

Art. 4º. Fica arbitrado o valor de R\$10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais) como justa e prévia indenização pelo objeto desta desapropriação.

Parágrafo único. O pagamento do valor arbitrado no *caput* deste artigo correrá à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente para a unidade orçamentária vinculada a unidade gestora do Município a qual a desapropriação está afetada, suplementadas, se necessário, nos termos da legislação pertinente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 12 de junho de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

Portarias



PORTARIA Nº 0601.20260616.1, de 16 de junho de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA Matrícula Nº 134563-0

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compras Fiscal de Contrato/Administrativo: SAMILA MAIA GIRÃO Matrícula Nº 134572-9



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o 2026.02.12.1 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE**, conforme indicado no Quadro a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO	CONTRATADO	Nº ARP
2026.02.12.1	COMERCIAL LIMA MÓVEIS LTDA	00035/2026

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 16 de junho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO

Secretário de Infraestrutura

CIENTE,

ANTÔNIA NIZIANE LOPES LIMA
Matrícula Nº 134563-0

CIENTE,

SAMILA MAIA GIRÃO
Matrícula Nº 134572-9



PORTARIA Nº 0601.03.06.2026.1/SEINFRA, de 3 de junho de 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidor para atuar na **GESTÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

GESTOR DO CONTRATO	EMPRESA
Gestor: Carlos Artur Carneiro Pinheiro Cargo: Assessor Técnico	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 2º Designar servidor para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FISCAL ADMINISTRATIVO	EMPRESA
Fiscal Administrativo: Antonia Niziane Lopes Lima Cargo: Superintendente de Contratos	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 3º Designar os servidores para atuarem na **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do **CONTRATO** celebrado entre o Município de Horizonte, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** e a pessoa jurídica abaixo relacionada:



FISCAL TÉCNICO TITULAR	EMPRESA
Fiscal Técnico Titular: Francisco Danilo Vieira Barbosa Cargo: Engenheiro Civil	INSTTALE ENGENHARIA LTDA
FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO	EMPRESA
Fiscal Técnico Substituto: Miguel Cristiano Alves de Brito Cargo: Engenheiro Civil	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Art. 4º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato, Fiscal Administrativo e Fiscais Técnicos de Contrato é oriundo da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2026.04.14.1**, cujo objeto do contrato é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRÉ-QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO Nº 1073265-59,”, conforme indicado no Quadro a seguir:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	CONTRATO	CONTRATADA
2026.04.14.1	2026.06.03.1	INSTTALE ENGENHARIA LTDA

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 5º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 6º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 3 de junho de 2026.

RICARDO DANTAS SAMPAIO
Secretário de Infraestrutura



PORTARIA Nº 16.06.001.2026, de 16/06/2026.

**DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA
PARA EXERCER A FUNÇÃO DE
GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na **GESTÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Gestor: PETTERSON HOLANDA SILVA Matrícula Nº 264444-4

Art. 2º Designar a servidora para atuar na **FISCALIZAÇÃO** do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
Serviços e Compra Fiscal de Contrato/Administrativo: MARÍLIA NOGUEIRA NERY DA SILVA Matrícula Nº 264442-8



Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato é oriundo do Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de referência o objeto Conforme o disposto no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, o objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, SHOW ARTÍSTICO-CULTURAL DA BANDA FORRÓ REAL, PARA APRESENTAÇÃO PERTINENTE À PROGRAMAÇÃO DA FESTIVIDADE JUNINA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.**

CONTRATO	CONTRATADO	VALOR	Nº ARP
2026.06.12.1	REAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	R\$ 850.000,00	**

Parágrafo único. A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.

Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte, 16 de junho de 2026.

Itaciana Carneiro Andrade
Secretária de Cultura e Turismo
Ordenadora de Despesas



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20260616.01 / 2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na GESTÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
GESTOR: JANAINA MOTA DA ROCHA
MATRÍCULA Nº: 011340-9

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: ELIZAMARA SILVA SALDANHA LIMA
MATRÍCULA Nº: 134524-9

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 2026.02.19.1, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NÚCLEO DE ENDEMIAS (NUEND) E NÚCLEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (NUVISA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital, conforme indicado no quadro a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	CONTRATADOS	VALOR CONTRATADO
00049/2026	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 316.185,58

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.



Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

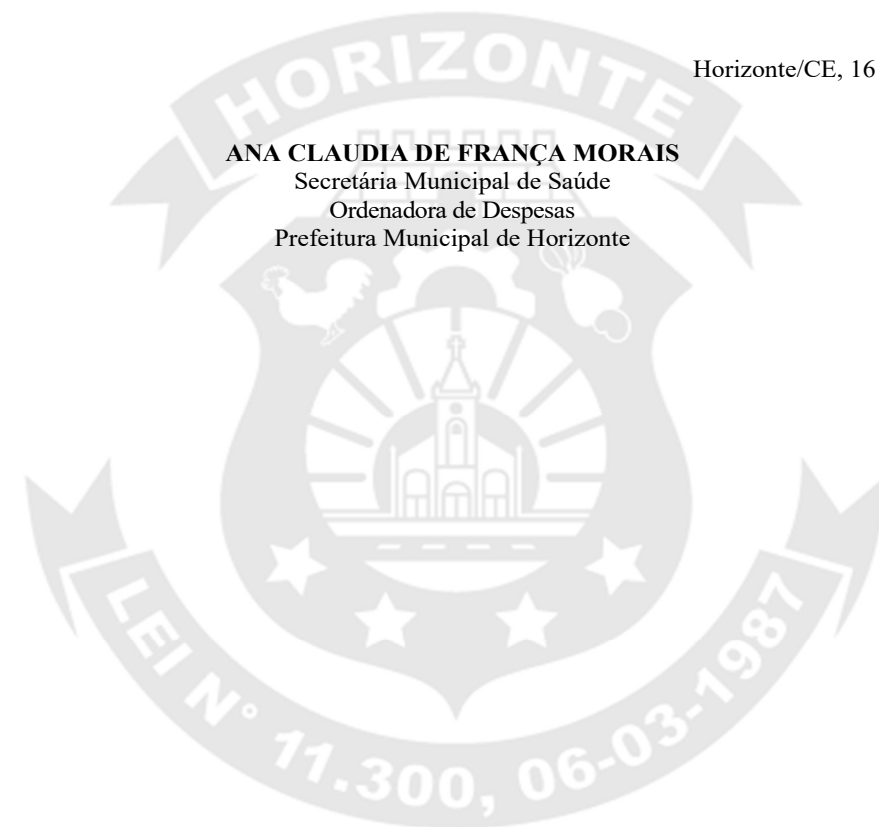
Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 20260616.02 / 2026, 15 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES QUE INDICA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 2º, do Decreto Municipal nº 001, de 02 de janeiro de 2009, que regulamenta a implantação da descentralização administrativa, na forma do Decreto-Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967; nos termos da Lei Orgânica do Município de Horizonte, e nos termos do artigo 117, da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do Município de Horizonte, a qual estipula os ditames quanto a gestão e fiscalização das contratações em âmbito local;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, §3º e artigo 117 e demais dispositivos da Lei 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor para atuar na GESTÃO do CONTRATO celebrado entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
GESTOR: JANAINA MOTA DA ROCHA
MATRÍCULA Nº: 011340-9

Art. 2º Designar o servidor para atuar na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO celebrados entre o Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde e a pessoa jurídica abaixo relacionada:

FUNÇÃO/NOME
FISCAL DE CONTRATO/ADMINISTRATIVO: ELIZAMARA SILVA SALDANHA LIMA
MATRÍCULA Nº: 134524-9

Art. 3º O contrato para o qual esses servidores ora são designados Gestor de Contrato e Fiscais de contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico Nº 2026.02.19.1**, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NÚCLEO DE ENDEMIAS (NUEND) E NÚCLEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (NUVISA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do anexo I do Edital, conforme indicado no quadro a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº	CONTRATADOS	VALOR CONTRATADO
00050/2026	F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 168.978,37

Parágrafo Único: A designação do fiscal de contrato específico para cada objeto será estipulada nos documentos e elementos constantes da fase preparatória do procedimento.



Art. 4º Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

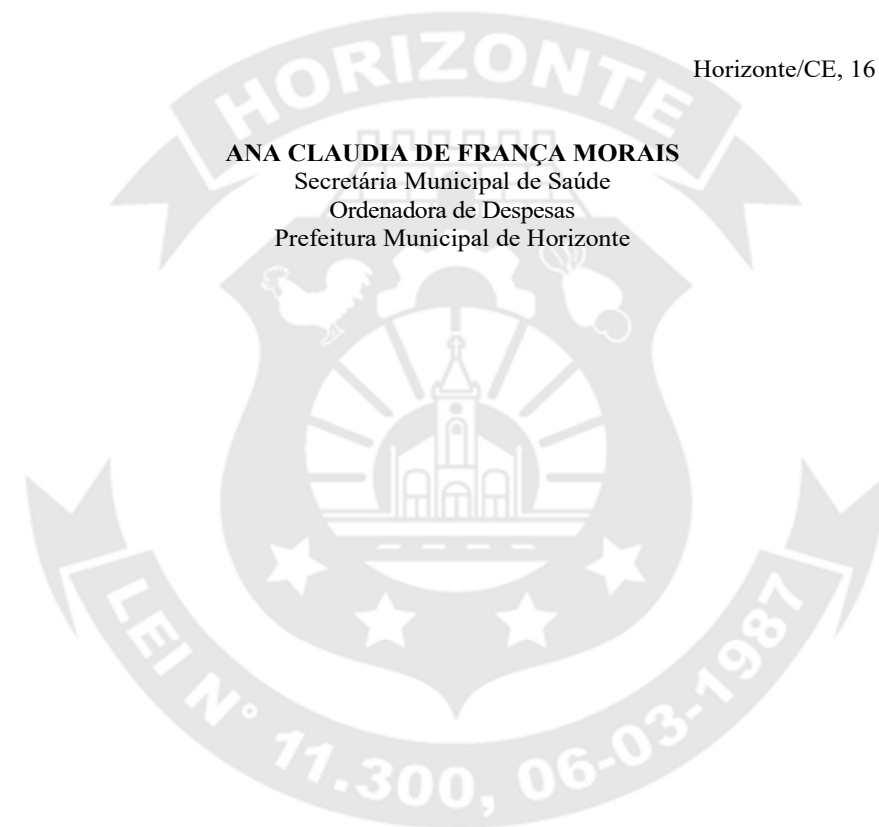
Art. 5º As atribuições e competências do gestor e fiscal de contrato serão aquelas constantes da Instrução Normativa 05.02.001.2025, de 05 de fevereiro de 2025, da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Horizonte, do Decreto Municipal Nº 450, de 28 de dezembro de 2023 e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.

ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas
Prefeitura Municipal de Horizonte



Licitações e Contratos

Chamamento Público



MINISTÉRIO DA
CULTURA



RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026			
ALDIR BLANC HORIZONTE – FOMENTO			
DANÇA – CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ON-2134939028	CATARINA ELEN COSTA BESERRA	CORPOLENTE	91,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-46940442	SARA DAIANE PEREIRA DE SOUSA	RAÍZES EM MOVIMENTO	88 (Classificável)
on-1142988312	ANTONIA ERILANIA DE AZEVEDO PINTO DA SILVA	PULSAR DANCE HC	87,85 (Classificável)
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-597087140	GEORGIA CRISTINA ESTEVES DA SILVA	MOVIMENTO EM CENA	58 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS INDÍGENAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			

DANÇA – CATEGORIA II			
MONTAGEM E FINALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA (MÉDIO PORTE)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-638738823	GABRIELA DA SILVA SARAIVA	ENCANTOS DO CASTELO	92,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1905762799	JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA	O REINO DOS ELFOS PERDIDOS	87,5 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>
on-1740415821	GÉSSICA DO NASCIMENTO LIMA	ALICE: UMA AVENTURA NO PAÍS DAS MARAVILHAS	82,5 (HABILITADO) <i>Remanejamento cota Indígena</i>

DANÇA – CATEGORIA III			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO EM DANÇA (INICIANTES)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-455028128	JESSICA ROSENDO DA SILVA	HORIZONTE FORROZEIRO	82 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1615000219	ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA	AFRO ALEGRE: DANÇAERESISTÊNCIA	89 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>

ÁUDIO VISUAL - CATEGORIA I			
PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM E DOCUMENTÁRIOS			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1577363705	DANRLEY CAVALCANTE DA SILVA	NEGO CAZUZA: DO CATIVEIRO AO QUILOMBO	92,5 (INABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-354525789	MARIA GERLANIA DA SILVA	-	NÃO HABILITADA O projeto não se enquadra na categoria de inscrição selecionada, estando em desacordo com as disposições do edital

ÁUDIO VISUAL - CATEGORIA II			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO, DIFUSÃO E FOTOGRAFIA			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS NA CATEGORIA			

MÚSICA – CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-674265284	FRANCISCO MÁRCIO DE ALMEIDA	VOZES QUILOMBOLAS – 2ª EDIÇÃO	61 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-13240796	AUGUSTO WALBERSON DA SILVA ALMEIDA	OFICINA DA HARMONIA	NÃO HABILITADO Item 2.5 do edital
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS INDÍGENAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PCD'S			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
on-1295503785	JOANA KELLY CARNEIRO BENICIO	FRUTO DA ALEGRIA, CANTANDO SONS	NÃO HABILITADO Item 4 - INSCRIÇÃO

MÚSICA – CATEGORIA II			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, MOSTRAS, FESTAS E FESTIVAIS DE MÚSICA			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1660797117	NATALIE BALBINO LIMA	METAL LIVRE – FESTIVAL DE ROCK	69,35 (HABILITADO)
on-1419365718	JOSÉ ZILMAR DA SILVA	SONS DO SERTÃO: FESTIVAL DE REPENTE E POESIA CANTADA	65 <i>Classificável</i>
on-418918458	NATAN OLIVEIRA MAIA	DINCI FEST- O SHOW TEM QUE CONTINUAR	58 <i>Classificável</i>
on-2046791910	MARIA GESCIVANIA DE SOUZA	SHOW MUSICAL: É TEMPO LANÇAMENTO DO REPERTÓRIO 2026	45 <i>Classificável</i>
on-277020183	JONAS BENTO	FORRÓ PEGADA DA NEGA	40,5 <i>Classificável</i>
on-2105591942	DANISLEL PEREIRA GOMES	VOZES DE ASSIS: ONDE HOVER TREVAS, QUE EU LEVE A LUZ	36 <i>Classificável</i>
on-330015543	STHEFANY ALVES DA SILVA	MEMÓRIAS: O QUE NOS FAZ CANTAR	NÃO HABILITADO Item 4 do edital
on-1427026041	DAMIÃO COSTA CRUZ	BERIMBALADA: FORMAÇÃO MUSICAL AFRO-BRASILEIRA E PROTAGONISMO JUVENIL NA PERIFERIA DE HORIZONTE	NÃO HABILITADO <i>Anexo VII do edital</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
ON-1400599238	DÉBORA PEREIRA DA SILVA	FESTIVAL SOM DA RUA – 2ª EDIÇÃO	58,5 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>

MÚSICA – CATEGORIA III			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO MUSICAL			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-767765954	GIRGLEISON SOARES RODRIGUES	ENTRE SONHOS E LUGARES – DIFUSÃO MUSICAL NOS QUATRO CANTOS DA CIDADE	56,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>



on-176711891	FRANCISCO ANCELMO SILVA VIEIRA	CIRCUITO MUSICAL HORIZONTE EM AÇÃO	56,35 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-441601581	ANTONIO WILSON NEPOMUCENO DA SILVA	FORRÓ DA NOSSA GENTE	55,85 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
on-906032132	EDNA FERREIRA DA COSTA	FORRÓ CULTURAL – ECOANDO TRADIÇÕES	55,85 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
on-531523593	MARIA DAS DORES DA SILVA NOGUEIRA	DORA NOGUEIRA EM CIRCULAÇÃO: CANÇÕES AUTORAIS NA PRAÇA	55,3 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
on-1203838310	AYRTON SOARES	CANÇÕES QUE CURAM – 2ª EDIÇÃO	53,65 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS INDÍGENAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PCD*			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			

ARTES CÊNICAS – CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS)			
LISTA DE SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-888073282	FRANCISCO THIAGO DA SILVA	DO TERREIRO AO PALCO: CRIAÇÃO TEATRAL A PARTIR DAS TRADIÇÕES NORDESTINAS	67,85 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-1468914651	GLAUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	TECIDOS DA TRADIÇÃO – FORMAÇÃO CIRCENSE EM COMUNIDADES PERIFÉRICAS DE HORIZONTE	54,5 <i>Classificável</i>
on-1114877293	MARIA GERLANIA LIMA DA SILVA	ARTE TERAPIA COM MÃES ATÍPICAS	NÃO HABILITADO O projeto não se enquadra na categoria de inscrição selecionada, estando em desacordo com as disposições do edital
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS INDÍGENAS			



NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PCD*			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			

CULTURA POPULAR - CATEGORIA I			
OACÃO DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO EM ÁREAS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-86355691	JOSÉ GLEYDSON DE SOUSA LIRA (PALOMA SILVA)	RODA DE SABERES E VIVÊNCIAS: CORPOS E IDENTIDADES NA TRADIÇÃO JUNINA	68,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-1397942910	GILDARIO PEREIRA DE ALMEIDA	MEMÓRIAS QUE GINGAM: BATIZADO DE CAPOEIRA E VIVÊNCIA DE SABERES DA CULTURA POPULAR AFRO-BRASILEIRA	66,1 (HABILITADO) <i>Remanejamento de Cota Indígena</i>
on-795412777	JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA	PEQUENOS MESTRES: O REISADO DE HORIZONTE	63,05 HABILITADO <i>Remanejamento de Cota PCD</i>
on-1555059436	ZÉ VICENTE DA SILVA	SHOW DE REPENTES NAS PRAÇAS – 2ª EDIÇÃO	62 <i>Classificável</i>
on-1579023958	JOSÉ WILLIAMIS DA SILVA SOUZA	MESTRES DA RIMA: A ARTE DA EMBOLADA NAS ESCOLAS DE HORIZONTE	55,9 <i>Classificável</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
on-1405594084	ELLEN JAMILLE DOS SANTOS SILVA	SABERES DO SÃO JOÃO: RODA DE TRADIÇÃO COM MESTRE RAIMUNDO CLAUDINO	68,6 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>
on-899050821	JOSÉ IRAMAR MARQUES DE OLIVEIRA	OFICINAS DE CAPOEIRA	62,5 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS INDÍGENAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PCD*			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA			

ARTESANATO - CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO (OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS)			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-949473279	VALDIRENE MATIAS MONTEIRO	COSTURANDO HISTÓRIAS DE HORIZONTE: OFICINA DE CHAVEIRO DE BONECAS DE PANO COM IDENTIDADE CULTURAL	69,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-3662254362	REGINA MARIA BATISTA DA SILVA	OLHO D'ÁGUA CRIATIVO: OFICINA DE BOLSAS ARTESANAIS	68,75 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-1474144072	SERGIANA RODRIGUES CAMPINA	CRIAR, REUTILIZAR E EMPREENDER: OFICINA DE SOUPLAST EM PAPEL	68,45 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
on-1673021346	MARIA ELIENE CORREIA	MÃOS QUE FUXICAM	68,2 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
on-1826989125	VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	TRANÇAR & CRIAR: OFICINA DE CESTOS DECORATIVOS COMPALHA DE CARNAÚBA	68 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
on-593821300	MARIA CREUSA MONTEIRO PEREIRA	FLORES QUE TRANSFORMAM: OFICINA DE CACHEPÔ COM TULIPAS DE TECIDO	67 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Pessoa Negra</i>
on-503180322	MARIA CESAR CAROLINO DA SILVA	ENCANTOS ARTESANAIS – ARTESANATO EM MACRAMÉ	63,7 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Indígena</i>
on-44532282	FÁTIMA CROCHE	CROCHÊ NA DECORAÇÃO	59,5 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Indígena</i>
on-610371551	PAULA ANDREA	COSTURANDO AFETOS	58,85 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota Indígena</i>
on-614662178	ANTONIA EDUARDO DE ARAÚJO DE ALMEIDA	ARTE EM PONTO EM CRUZ	57,9 (HABILITADO) <i>Remanejamento Cota PCD</i>
on-1766120067	RITA OLIVEIRA GUERRA	MÃOS FEMININAS, SABERES DE PANO – OFICINA DE BONECA DE PANO	53 <i>Classificável</i>
On-777156877	MOISÉS FREITAS		NÃO HABILITADO <i>Item 4 do edital</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PESSOAS NEGRAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS NA CATEGORIA			
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS INDÍGENAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUVE INSCRIÇÕES NESTA CATEGORIA			



LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PCD*			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
NÃO HOUE INSCRIÇÕES NESTA CATEGORIA			

ARTES VISUAIS - CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO, FORMAÇÃO, TAIS COMO A REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS, AÇÕES EDUCATIVAS			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
On-17633968504	FRANCYNEYDE CLÍVIA SOARES DOS SANTOS	MULHERES QUE FLORESCEM	59,45 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>

PRODUÇÃO CULTURAL - CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-1884388045	FRANCISCO FÁBIO SOARES BARROS	PROJETAR CULTURA: FORMAÇÃO EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS	67,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-61576554	JOSÉ KHAIKY RODRIGUES CAVALCANTE	HORIZON GEEK NEW ERA	NÃO HABILITADO O projeto não se enquadra na categoria de inscrição selecionada, estando em desacordo com as disposições do edital
on-29578847	ACASSIO KAUÃ ALVES DE SOUSA	TRADIÇÕES VIVAS DA ÁREA VERDE	NÃO HABILITADO O projeto não se enquadra na categoria de inscrição selecionada, estando em desacordo com as disposições do edital
on-1861551881	ALESSANDRO FREITAS		NÃO HABILITADO Item 4 do edital

LITERATURA – CATEGORIA I			
REALIZAÇÃO DE EVENTOS, MOSTRAS, FESTAS E FESTIVAIS LITERÁRIOS			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-228487176	JOÃO BATISTA DA SILVA	I FLIHOR – FEIRA LITERÁRIA DE HORIZONTE: LETRAS DA TERRA	68,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>



on-342184374	ERIVALDA MARQUES	SAIA LITERÁRIA – MOSTRA ITINERANTE DE LITERATURA NAS ESCOLAS	65,7
on-1045687464	TATIANA RAMALHO DA SILVA	MOSTRA QUILOMBOLA DO CAZUZINHA: LITERATURA INFANTIL E MEMÓRIA	61

COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ALTO ALEGRE – CATEGORIA I			
AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CULTURAL QUILOMBOLA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-905312332	IRACELIA DA SILVA SOUSA	CHÁ DE MEMÓRIAS: SABERES ANCESTRAIS NA CASA MARIA CABOCLA	66 (HABILITADO)
on-1431872612	FRANCISCA ALDENIZA DA SILVA	BONEQCANDO A IDENTIDADE QUILOMBOLA – 2ª EDIÇÃO	60,5 (HABILITADO)

COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ALTO ALEGRE – CATEGORIA II			
REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, EVENTOS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS QUILOMBOLAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-676849803	CICERO LUIZ DA SILVA	21º SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ALTO ALEGRE	65,5 (HABILITADO)

COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ALTO ALEGRE – CATEGORIA III			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL QUILOMBOLA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-202612767	MICHELLE GONZAGA DA COSTA MARQUES	DEM LER... NAS PÁGINAS DA MEMÓRIA HISTÓRIAS QUE TECEM NOSSAS RAÍZES	61,85 (HABILITADO)
on-1839126455	RAYSSA RILLARY MOURA DE LIMA	NEGO CAZUZA O ENLACE DA TERRA E DO MAR – 3ª EDIÇÃO 2026	59,95 (HABILITADO)

POVOS E COMUNIDADES DE TERREIRO – CATEGORIA I			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO, DIFUSÃO E SALVAGUARDA DAS CULTURAS DE TERREIRO			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-2144517638	INGRID MUNIZ	SABERES ANCESTRAIS – ARTESANATO E MEDICINA TRADICIONAL	58,6 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-385475871	FRANCISCO WAGNER GONÇALVES LIMA	6ª FESTA DO ZÉ PILINTRA DAS ALMAS	57 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>



COMUNIDADE QUILOMBOLA DO ALTO ALEGRE – CATEGORIA II			
REALIZAÇÃO DE MOSTRAS, EVENTOS E CELEBRAÇÕES CULTURAIS QUILOMBOLAS			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-676849803	CICERO LUIZ DA SILVA	21º SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ALTO ALEGRE	65,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>

POVOS CIGANOS - CATEGORIA I			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO, DIFUSÃO E VALORIZAÇÃO CULTURAL DOS POVOS CIGANOS			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-446263777	FERNANDA SOARES	CIGANIDADE EM CENA: MEMÓRIA, CORPO E ANCESTRALIDADE CALON	59.8 HABILITADO <i>Ampla Concorrência</i>
on-466857468	JARDISSON YCARO SOARES DE HENRIQUE	VOZES CIGANAS DE HORIZONTE: PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE AUDIOVISUAL DA CULTURA CIGANA	58,5 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>

DIVERSIDADE - CATEGORIA I			
AÇÕES DE CIRCULAÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL, INCLUINDO PROJETOS RELACIONADOS À CULTURA LGBTQIAPN+			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	PONTUAÇÃO
on-698201366	DUDA SILVA	3º FESTIVAL UM HORIZONTE COLORIDO: ARTE, DIVERSIDADE E VIDAS TRANS	74,95 HABILITADO <i>Ampla Concorrência</i>

Horizonte, 16 de junho de 2026.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria: 97-K/2026



RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026			
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – CULTURA VIVA			
CATEGORIA I			
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE CULTURA			
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO PROJETO	SITUAÇÃO
On-419333631	CÍCERO LUIZ DA SILVA	FIOS DA RESISTÊNCIA – 2ª EDIÇÃO	90,53 (HABILITADO)

Horizonte, 16 de junho de 2026.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria: 97-K/2026





RESULTADO PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026		
REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE HORIZONTE/CE – PRÊMIOS PONTOS DE CULTURA		
CATEGORIA I		
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA		
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-1898480990	GILDÁRIO PEREIRA DE ALMEIDA	89,33 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-1214978642	REGINA MARIA BATISTA DA SILVA	86 <i>Classificável. O mesmo possui vigência de premiação PNCV anterior</i>
on-1133438768	DUDA SILVA	82,83 <i>Classificável. O mesmo possui vigência de premiação PNCV anterior</i>
on-1616067092	FRANCISCO JONAS DE LIMA	76,36 <i>Classificável</i>
on-42057270	IONETE ALMEIDA DE ARAÚJO VIANA	21 <i>Classificável</i>
on-2061584958	FRANCISCO JONAS DE LIMA	<i>Inscrição Duplicada</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-877126797	IRACÉLIA DA SILVA SOUSA	86,3 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>
on-1224796646	TATIANA RAMALHO DA SILVA	86,16 (HABILITADO) <i>Remanejamento de Cota Indígena</i>
on-2040054461	JOSÉ LEONILDO MARQUES DA SILVA	72,93 (HABILITADO) <i>Remanejamento de Cota PCD</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS INDÍGENAS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA		
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS PCD		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
NÃO HOUE INSCRITOS NESTA CATEGORIA		

CATEGORIA II		
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - COMUNIDADE QUILOMBOLA DE ALTO ALEGRE		
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO



On-1071314797	CÍCERO LUIZ DA SILVA	81,3 (HABILITADO)
---------------	----------------------	--------------------------

CATEGORIA III		
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA - CULTURA POPULAR		
LISTA DE SELECIONADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-690920747	ALYSON MATHEUS OLIVEIRA SILVA	92,3 (HABILITADO) <i>Ampla Concorrência</i>
on-1082393688	ERIVALDA MARQUES	88,96 <i>Classificável</i>
on-62723092	JOSÉ FERNANDES DE ALMEIDA	82 <i>Classificável</i>
on-320424317	FRANCISCO RICARDO FILHO	79,26 <i>Classificável</i>
on-1183361510	VICTOR WAGNER BASÍLIO DE OLIVEIRA	75,7 <i>Classificável</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS NEGROS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
on-1186704383	RAYSSA RILLARY MOURA DE LIMA	84,2 (HABILITADO) <i>Cota Pessoa Negra</i>
on-1515690607	ANTONY JERDERSON MARQUES DA SILVA	81,43 (HABILITADO) <i>Remanejamento de Cota Indígena</i>
on-1639825218	DAMIÃO COSTA CRUZ	86 <i>Classificável. O mesmo possui vigência de premiação PNCV anterior</i>
LISTA DE SELECIONADOS – COTAS INDÍGENAS		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO RESPONSÁVEL	PONTUAÇÃO
NÃO HOUE PARTICIPANTES NESTA CATEGORIA		

Horizonte, 16 de junho de 2026.

ITACIANA CARNEIRO ANDRADE
Secretária de Cultura e Turismo
Portaria: 97-K/2026

Extrato



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.05.19.2 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA XR DISTRIBUIDORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela respectiva, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária de Educação, resolve realizar registro de apostilamento ao **CONTRATO Nº 2026.05.19.2**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.11.05.1-SRP**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração de dotação orçamentária e fonte de recurso**, conforme a seguir:

Como está:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	02	12 361 0013 2.072	1540000000	3.3.90.30.00
		12 365 0016 2.067	1541000000 1542000000 1546000000	3.3.90.30.00

Como deverá ficar:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07	01	12 361 0013 2.052	1500100100 1550000000 1569000000	3.3.90.30.00
		12 365 0016 2.066	1500100100 1550000000 1569000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.05.19.2** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 15 de junho de 2026.



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.19.1 - SRP.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, NÚCLEO DE ENDEMIAS (NUEND) E NÚCLEO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL (NUVISA) DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.16.1

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADA: AC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 31.492,26 (TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: ANA CLAUDIA DE FRANÇA MORAIS (CONTRATANTE), E ADILA FERREIRA MAIA DE BRITO (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.01.08.1 - PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O SUPORTE TÉCNICO NO GERENCIAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, DOS PROGRAMAS E DOS PACTOS FIRMADOS COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO VIA WEB E APLICATIVO PARA SMARTPHONES, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DO CONTRATO: 2026.06.03.4.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATADA: SOLUÇÕES PLANEJAMENTO E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 64.800,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JUNHO DE 2026.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: MARGARIDA RAVENNA GUIMARAES CHAVES (CONTRATANTE), E RICARDO GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA (CONTRATADO).

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO Nº 2026.03.11.4** ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A CONTRATADA **SAMPAIO & OLIVEIRA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato representada pela respectiva, Sra. Gezenira Rodrigues da Silva, Secretária de Educação, resolve realizar registro de apostilamento ao **CONTRATO Nº 2026.03.11.4**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 2025.11.25.1-SRP**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na Cláusula Oitava, prevista no instrumento contratual, para fazer face a alteração da dotação orçamentária, **com fins a proceder com a alteração de dotação orçamentária e fonte de recurso**, conforme a seguir:

Como está:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07.02		12 361 0013 2.072	1540000000	3.3.90.30.00

Como deverá ficar:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
07.01		12 361 0013 2.052	1500100100 1550000000 1569000000	3.3.90.30.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.03.11.4** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 15 de junho de 2026.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.16.2-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS TERRESTRES NO AMBITO NACIONAL DESTINADO AOS SERVIDORES E BENEFICIÁRIOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HORIZONTE/CE.

NÚMERO DA ARP: Nº. 00054/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROPONENTE VENCEDOR: EDX SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA VENCEDORA COM O VALOR UNITÁRIO DE TAXA DE TRANSAÇÃO R\$ 0,0002 (DOIS DÉCIMO DE MILÉSIMO DE REAIS)

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16 DE JUNHO DE 2026.

VALIDADE DA ARP: 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO.

SIGNATÁRIO: MARGARIDA RAVENNA GUIMARAES CHAVES E DEBORA SILVA DE PAULA.

OBSERVAÇÃO: O DESCRITIVO DOS ITENS, VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS CONSTAM DA PLATAFORMA COMPRAS.GOV.BR E DO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP E NO SITIO ELETRÔNICO OFICIAL WWW.HORIZONTE.CE.GOV.BR.



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.23.1
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.23.1. Faço saber que a Sra. Secretária de Saúde, do município de Horizonte/CE, ordenadora de despesas do referido processo licitatório, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, determinaram a **REVOGAÇÃO** da **CREDENCIAMENTO Nº 2026.04.23.1**, que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE**, devido a necessidade de ajustes na fase preparatória. A íntegra do Termo de Revogação e demais informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: www.tce.ce.gov.br / www.horizonte.ce.gov.br / www.comprasnet.gov.br. Horizonte/CE, 15 de junho de 2026. Rafaela Lima dos Santos Martins – Agente de contratação.



Apostilamentos



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.02.25.2, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.25.2**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

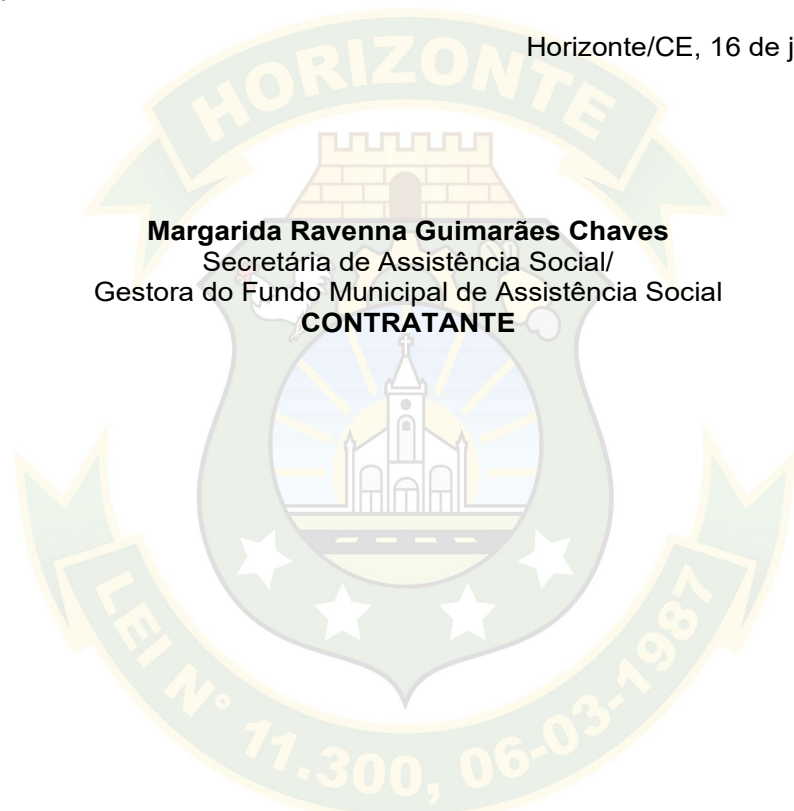
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.02.25.2**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.02.25.6, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA BELA VISTA TEXTIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.25.6**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

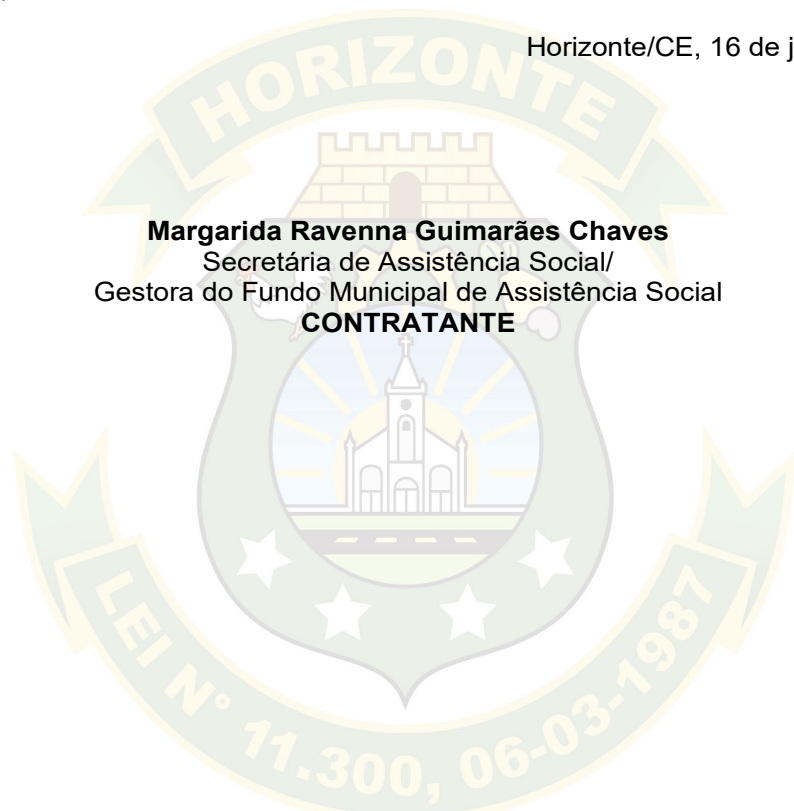
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.02.25.6**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.02.26.14, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA MN EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.26.14**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 243 0039 2.142 08 245 0005 2.145 08 245 0033 2.147 08 244 0039 2.144	1660000000 1661000000 1661000000 1660000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

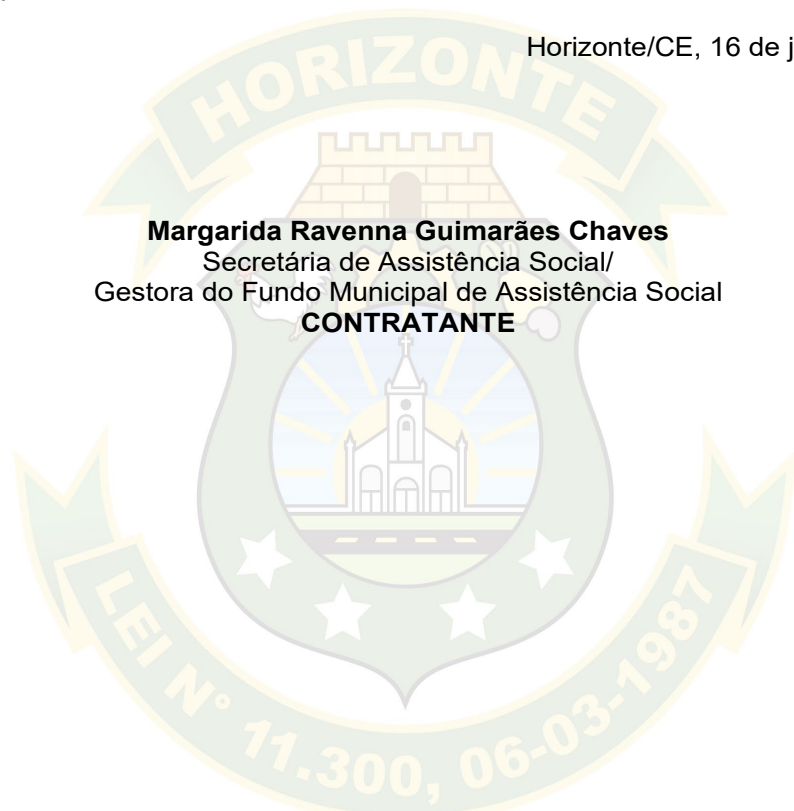
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 243 0039 2.142 08 245 0005 2.145 08 245 0033 2.147 08 244 0039 2.144	1660000000 1661000000 1661000000 1660000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.02.26.14**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

TERMO DE **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO Nº 2026.02.26.16**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A **EMPRESA PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.26.16**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 245 0033 2.147	1661000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

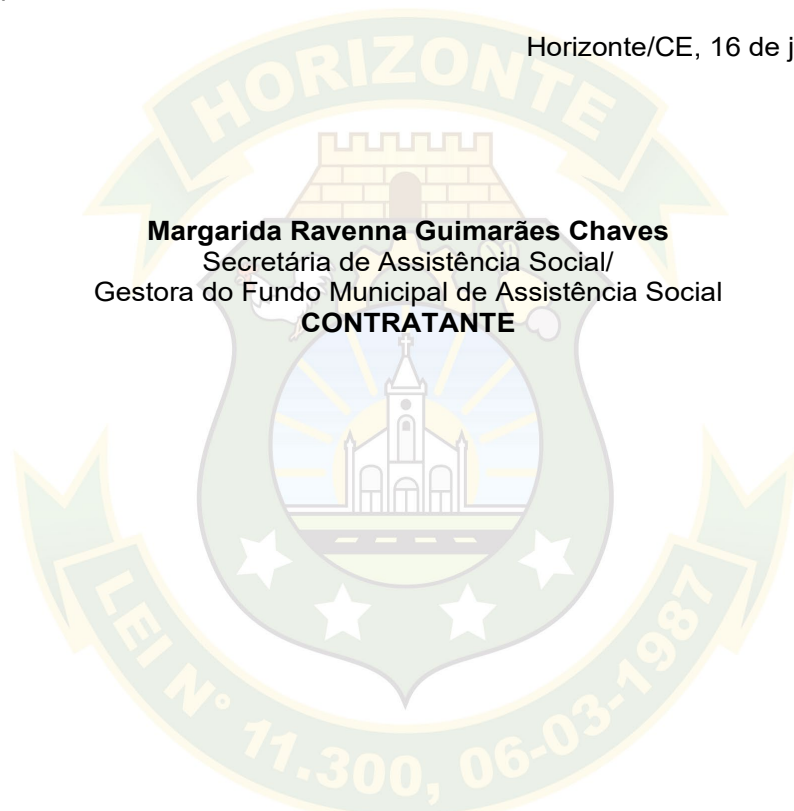
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 245 0033 2.147	1661000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.02.26.16**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.02.26.17, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA BELA VISTA TEXTIL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.26.17**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 245 0033 2.147	1661000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

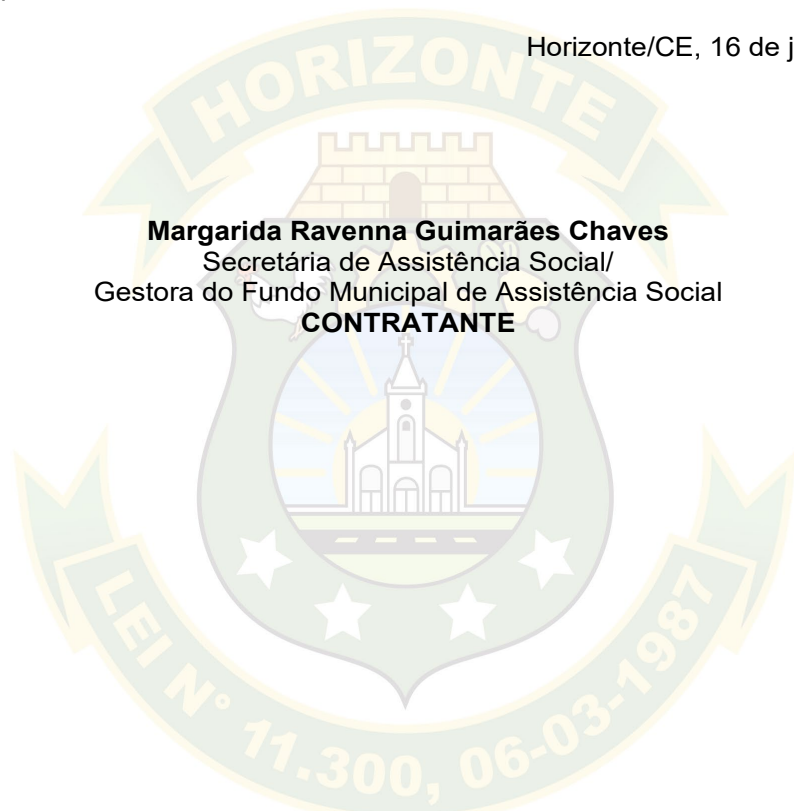
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 245 0033 2.147	1661000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.02.26.17**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO Nº 2026.02.26.19**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA GRÁFICA CENTRAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.26.19**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 245 0005 2.145 08 245 0033 2.147	1661000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

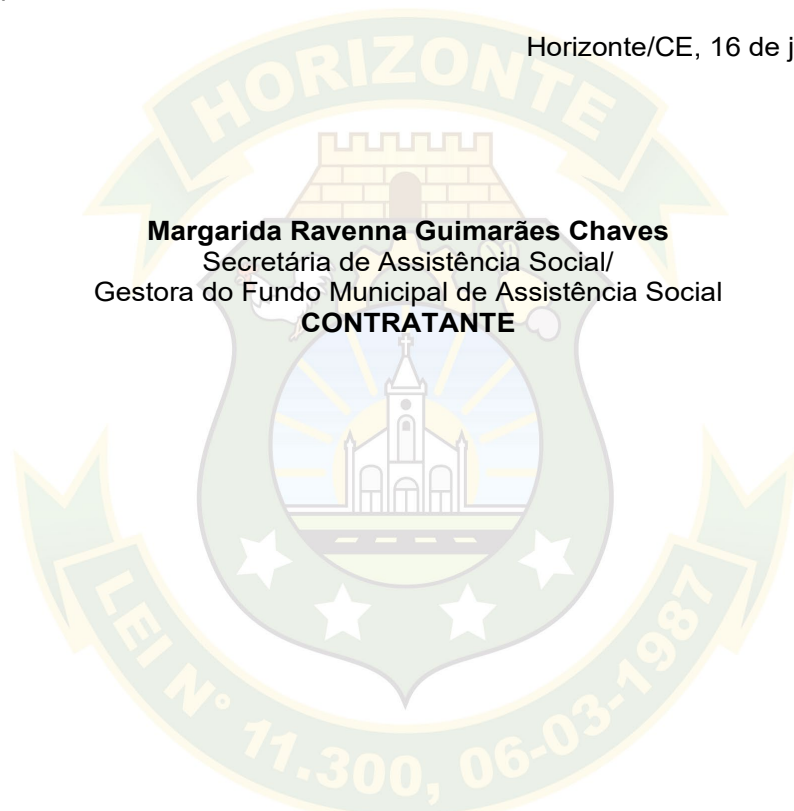
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 245 0005 2.145 08 245 0033 2.147	1661000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.02.26.19**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.02.27.4, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.27.4**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 243 0039 2.142 08 245 0005 2.145 08 245 0033 2.147 08 244 0039 2.144	1660000000 1661000000 1661000000 1660000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

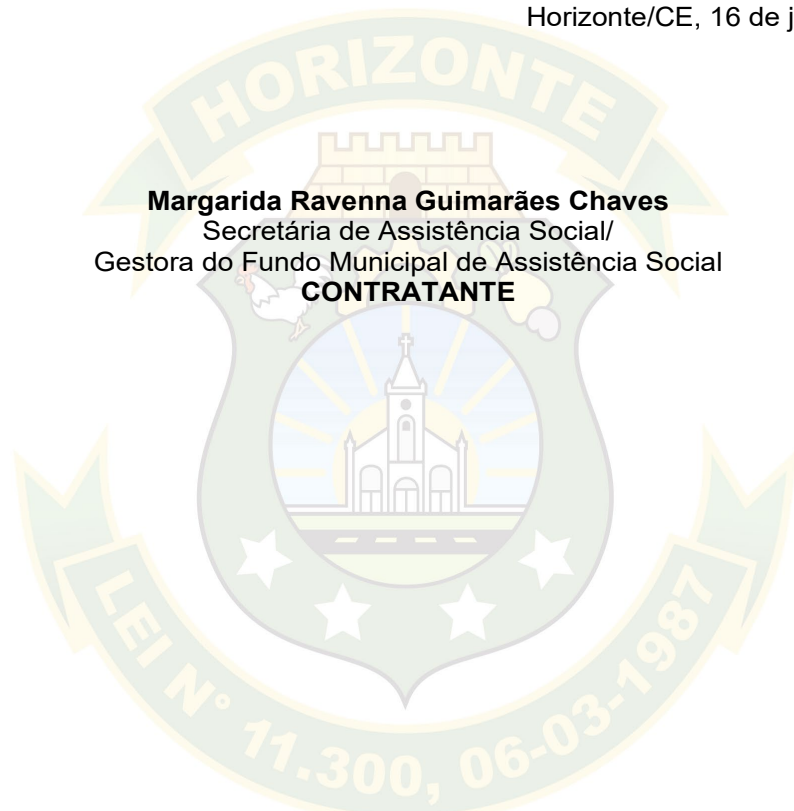
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.02	08 243 0039 2.142 08 245 0005 2.145 08 245 0033 2.147 08 244 0039 2.144	1660000000 1661000000 1661000000 1660000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.02.27.4**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO Nº 2026.03.04.8**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A **EMPRESA MOTOGRÁFICA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.03.04.8**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

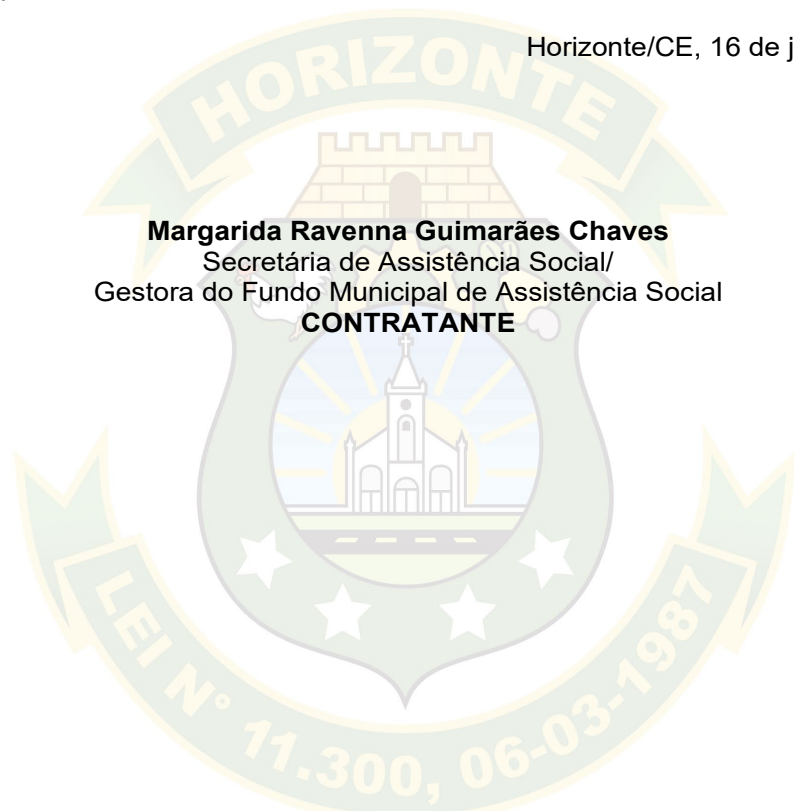
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.03.04.8**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2026.03.04.9, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA PRINTCOLOR GRÁFICA E EDITORA LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através do **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representado pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.03.04.9**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1.O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1.O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato nº 2026.03.04.9**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.

Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE



TERMO DE **APOSTILAMENTO** AO **CONTRATO Nº 2026.02.27.6**, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE E A EMPRESA GRÁFICA CENTRAL LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, CEP: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante denominada "**CONTRATANTE**", neste ato **representada pela Sra. Margarida Ravenna Guimaraes Chaves**, resolve alterar unilateralmente o **CONTRATO Nº 2026.02.27.6**, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.23.1, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento tem fundamentação legal nos Artigos 124 e 136, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c os termos do Artigo 54, §3º, incisos I e II, do Decreto Municipal nº 450/2023, de 28/12/2023, com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

2.1. O presente instrumento tem como objetivo alterar o disposto na CLÁUSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento contratual, para fazer face a inclusão de ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, conforme a seguir:

COMO ESTÁ NOS CONTRATOS DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00

COMO DEVE SER:

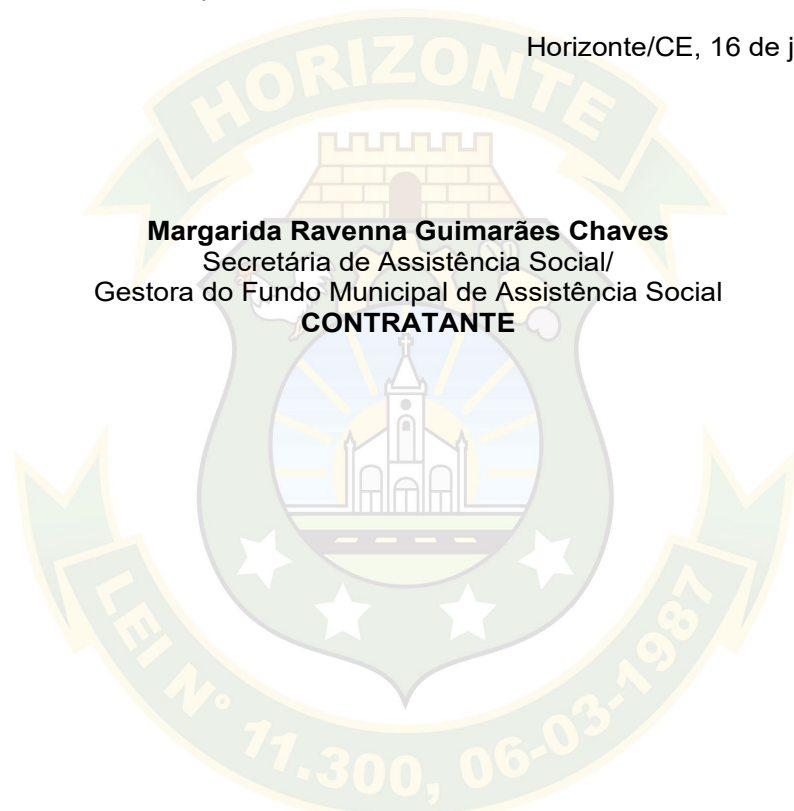
ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO/ PROJETO ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
15	15.01	08 122 0002 2.127	1500000000	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO Nº 2026.02.27.6**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 16 de junho de 2026.



Margarida Ravenna Guimarães Chaves
Secretária de Assistência Social/
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE